



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA 105/2018

cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARA/PB, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arara/PB o cargo técnico/científico de provimento efetivo, abaixo elencados com as seguintes condições e requisitos:

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Vencimentos
CIRURGIÃO DENTISTA	01 (uma)	Ensino Superior	20 h	R\$ 2.000,00 (dois mil)

Art. 2º - Enquanto não houver a realização de concurso público para preenchimento do cargo será admitida mediante contratação temporária

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas constantes no orçamento.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arara-PB, 31 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 31 em de outubro de 2018.

José Ailton Pereira da Silva
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB